



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**

CNPJ: 92.005.545/0001-09

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2024**

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 133/2024, DECORRENTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE/RS E A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O **MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua América, nº 100, Bairro Centro, na Cidade de Cerro Grande, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 92.005.545/0001-09, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Alvaro Decarli, portador do RG nº 2038221517 e inscrito no CPF sob o nº 583.390.940-68, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, Inscrição Municipal nº 17.02.543.236-6, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo de Souza Osti, conforme Instrumento Procuratório, adiante simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Aditivo ao Contrato nº 004/2024, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 04/2024, que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações pertinentes, bem como pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO** – O presente aditivo tem por objeto, nos termos do disposto na Cláusula Décima Sétima do Contrato original, o acréscimo das quantidades de livros didáticos a serem fornecidos no ano de 2025, conforme previsão contida no art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, no percentual definido em Lei, de acordo com o descrito abaixo:

Item	Especificação	Quantidade Aditivada	Valor aditivado em R\$	
			Unitário Aditivo	Total Aditivo
01	Educação Infantil G4	03 un	251,50	754,50
02	Educação Infantil G5	03 un	251,50	754,50
03	Ensino Fundamental – Anos Iniciais 2º Ano	08 un	135,55	1.084,40
Valor Total do Aditivo				2.593,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**

CNPJ: 92.005.545/0001-09

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor total do presente aditivo é de R\$ 2.593,40 (dois mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta centavos), que representa um acréscimo percentual de 2,2% ao valor inicial do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Diante da alteração do número de estudantes atendidos, o contrato inicial, no valor de R\$ 117.874,28 (cento e dezessete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos), passa a ter o valor global estimado de R\$ 120.467,68 (cento e vinte mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos), para o ano letivo de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas do orçamento da Contratante, à conta da seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
08.03. – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULT. ADIC. E CONVÊNIOS  
2.054 – SALÁRIO EDUCAÇÃO  
3.3.90.30.00.00.00.00.0550 – MATERIAL DE CONSUMO

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO** – Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cerro Grande – RS, 01 de julho de 2025.

**MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**  
Alvaro Decarli  
CONTRATANTE

**GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**  
Rodrigo de Souza Osti  
CONTRATADA